

### REGIMENTO DA ETAPA NACIONAL CONAPE 2018

## **CAPÍTULO I** DA REALIZAÇÃO E CARÁTER DA CONFERÊNCIA

Art. 1º O Fórum Nacional Popular de Educação – FNPE definiu pela realização da CONAPE 2018 (Conferência Nacional Popular de Educação), a se realizar a etapa nacional nos dias 24, 25 e 26 de Maio de 2018, em Belo Horizonte/MG.

Parágrafo único. A CONAPE possui caráter mobilizador, de luta e resistência na defesa da democracia e apresentará um conjunto de propostas relativas ao monitoramento e avaliação e à efetiva implementação do Plano Nacional de Educação – PNE, aprovado pela Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, nas três esferas federativas, no contexto da agenda instituinte do Sistema Nacional de Educação, abrangendo especialmente a participação e o monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica.

### CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

### Art. 2° A CONAPE tem por objetivos:

I – OBJETIVO GERAL: Mobilizar a sociedade brasileira para intensificar a luta em defesa da democracia, dos direitos humanos, do monitoramento e avaliação do cumprimento do PNE, do corpo da lei, suas metas e estratégias, além de propor políticas e ações que indiquem responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições concorrentes, complementares e colaborativas entre os entes federativos e os sistemas de educação.

### II – OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- a) Fortalecer as lutas pela democracia e por justiça.
- b) Afirmar a luta em defesa dos direitos humanos.
- c) acompanhar e avaliar as deliberações da CONAE de 2014, verificar seus impactos e proceder às atualizações necessárias para a elaboração da política nacional de educação;
- d) monitorar e avaliar a implementação do PNE, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano, e proceder a indicações de ações, no sentido de promover avanços nas políticas públicas educacionais;





## **CAPÍTULO III** DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

- Art. 3º A CONAPE 2018 será presidida pela Coordenação ou por outro membro do FNPE pela coordenação designado/a(s).
- Art. 4º As comissões, no âmbito do FNPE, serão responsáveis pela a execução das ações referentes a todas as etapas da CONAPE, apoiadas pela Secretaria Executiva do Fórum Nacional de Popular de Educação e grupo de consultores.
- Art. 5º Com o objetivo de assegurar a existência de um relatório final coerente que possa contribuir para a formulação das ações subsequentes será designado, pelo FNPE, um grupo de trabalho especial responsável pela sistematização das emendas aprovadas na Plenária Final e elaboração do Documento Final da CONAPE 2018.

## **CAPÍTULO IV** DO TEMÁRIO E DA PROGRAMAÇÃO

- Art. 6° A etapa nacional da CONAPE, tem como tema principal "Implementar os Planos de Educação, é defender uma educação pública de qualidade social, gratuita, laica e emancipadora" e como lema "Educação se constrói com Democracia", que será discutido a partir dos seguintes eixos temáticos:
- I O PNE na articulação do SNE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação. Dinâmica: Leitura, discussão e aprovação da apresentação do Documento Base e Participação Social no Sistema Nacional de Educação (Plano de Lutas, pontos 1 e 2);
- II Planos decenais e SNE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais. Dinâmica: Leitura, discussão e aprovação da apresentação do Documento Base e Condições da Qualidade Socialmente Referenciada (Plano de Lutas, ponto 3);
- III Planos decenais, SNE e gestão democrática: participação popular e controle social. Dinâmica: Leitura, discussão e aprovação da apresentação do Documento Base e Diversidade e a Concepção Curricular (Plano de Lutas, ponto 4);
- IV Planos decenais, SNE e democratização da educação: acesso, permanência e gestão. Dinâmica: Leitura, discussão e aprovação da apresentação do Documento Base e Gestão Democrática e Avaliação (Plano de Lutas, pontos 5 e 6);
- V Planos decenais, SNE, educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão. Dinâmica: Leitura, discussão e aprovação da apresentação do Documento Base e Direitos Humanos e Diálogos com os Movimentos Sociais (Plano de





Lutas, pontos 7 e 8);

- VI Planos decenais, SNE e políticas intersetoriais de desenvolvimento e educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação. Dinâmica: Leitura, discussão e aprovação da apresentação do Documento Base e Concepção de Educação Básica e a EAD (Plano de Lutas, pontos 9 e 10);
- VII Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde. Dinâmica: Leitura, discussão e aprovação da apresentação do Documento Base e Formação, Carreira e Piso Salarial (Plano de Lutas, pontos 11 e 12);
- VIII Planos decenais, SNE e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social. Dinâmica: Leitura, discussão e aprovação da apresentação do Documento Base, Revogação da EC 95/2016 e Investimentos Públicos no Ensino Público (Planos de Lutas, pontos 13 e 14).
- Art. 7º A CONAPE será estruturada com a seguinte dinâmica:
- a credenciamento;
- b Marcha em Defesa da Educação Pública;
- b Solenidade de abertura em Praça Pública, com aprovação do Regimento Interno;
- c apresentações culturais;
- d Atividades Autogestionadas;
- e Sessões de debates das Comunicações Orais;
- f Feiras de orgânicos e de artesanatos;
- g Lançamentos de Livros e Revistas;
- h Plenárias de eixo; e
- 1 Plenária final.
- Art. 8º Os debates na CONAPE deverão orientar-se por uma visão ampla, abrangente, inclusiva e sistêmica da educação, primando pela garantia do processo democrático, pelo respeito mútuo entre os participantes, pela promoção da pluralidade de ideias, identidades e expressões, pela consideração à representatividade dos segmentos e movimentos sociais e pelo fortalecimento da articulação entre os entes federados.

Parágrafo Único. A etapa nacional da CONAPE é um ponto de culminância de amplo processo de discussão processado em cada estado, seus municípios e no Distrito Federal, razão pela qual, o processo em cada unidade federativa deve redundar em compromissos e proposições para as políticas educacionais locais, em cada território, a partir de todos os debates realizados.

Art. 9º Programação da etapa nacional da CONAPE:





#### Dia 24 de Maio de 2018

- 09h Início do Credenciamento no Expominas.
- 14h Concentração na Praça da Liberdade para a Marcha em Defesa da Educação pública.
- 16h Saída da Marcha em Defesa da Educação Pública para Praça da Estação.
- 18h Abertura Pública da CONAPE 2018 na Praça da Estação e Aprovação do Regimento Interno.

### Dia 25 de Maio de 2018

- 08h Atividades Autogestionadas e Sessões de Debates das Comunicações Orais.
- 12h30 Almoço.
- 14h Plenárias de Eixos.
- 15h Encerramento do Credenciamento no Expominas.
- 18h Lançamentos de Livros e Revistas.
- 20h Confraternização com apresentação cultural.

### 26 de Maio de 2018

- 09h Exibição do Vídeo da Campanha "Direitos Valem Mais, Não aos Cortes Sociais".
- 09h30 Plenária Final.
- 14h Mesa de Encerramento da CONAPE 2018.

### CAPÍTULO V DA METODOLOGIA NA ETAPA NACIONAL DA CONFERÊNCIA

Art. 10. Para a elaboração do Documento-Base da CONAPE, o Pleno do FNPE encaminhou uma comissão, formada por dez entidades nacionais, para, com a base nas propostas vindas das etapas anteriores, formatar a estrutura do Documento Base a ser discutido nas Plenárias de Eixos.

Parágrafo único. O Documento Base será lido, discutido, aprovado nas Plenárias de Eixos e encaminhado para a Plenária Final.





## **Seção I**Das Plenárias de Eixo

### Art. 11. As plenárias de eixo terão as seguintes etapas:

- I Apresentação da equipe de coordenação dos trabalhos;
- II Leitura da nova formatação do Documento Base e apresentação de destaque;
- III Discussão e votação dos destaques e encaminhamentos das deliberações para a plenária final.

Parágrafo único. A coordenação das plenárias de eixo será exercida por membros do FNPE.

- Art. 12. As discussões sobre os destaques terão o tempo de até 03 (três) minutos para cada intervenção e a prioridade para as deliberações será a construção do consenso.
- § 1º Não havendo a possibilidade de construção de consenso nos destaques em debate à deliberação será pela maioria simples dos votos das pessoas presentes na Plenária de Eixo.
- § 2º Devido ao tempo destinado aos trabalhos da Plenária de Eixo, a Coordenação dos trabalhos poderá limitar o número de intervenções por destaque, com o objetivo de garantir a discussão de todos os destaques apresentados no tempo previsto na programação da Conferência.

## **Seção II**Da Plenária Final

- Art. 13. Na plenária final, só serão discutidos os destaques que foram encaminhados por votação nas Plenárias de Eixos.
- § 1º Mantida a impossibilidade de construção de consenso nos destaques encaminhados por votação nas Plenárias de eixos, será encaminhada uma defesa favorável e uma defesa contrária ao destaque, em seguida procederá à votação sobre o destaque e a decisão será pela maioria simples dos votos dos presentes na Plenária Final.
- § 2º O tempo destinado para as defesas favorável e contrário será de até 03 (três) minutos.
- § 3º Não tendo destaque a ser discutido, a Plenária Final da CONAPE fará um ato de aclamação em defesa da Democracia, dos Direitos Humanos e do Direito Universal à Educação ao longo da vida.
- § 4º As propostas aprovadas na Plenária Final integrarão o Documento Final da





#### **CONAPE 2018.**

- Art. 14. As declarações de voto poderão ser feitas em até 01 (um) minuto, deste que o crachá do delegado ou da delegada esteja sobre a mesa de trabalho da plenária final antes de iniciar o regime de votação, podendo acontecer para até os três primeiros escritos para justificar o motivo de não votar no destaque.
- Art. 15. As questões de ordem levantadas deverão versar sobre a pauta em debate e serão resolvidas pela coordenação dos trabalhos ou, se ainda necessário, poderão ser remetidas para apreciação e posicionamento do FNPE, sem prejuízo do andamento das atividades.

## Seção III

### Das moções

- Art. 16. Os/As delegados/as só poderão apresentar moções com conteúdo de caráter nacional
- § 1º Somente serão aceitas moções que forem assinadas por 10% ou mais dos/as delegados/as credenciados na CONAPE, ou que forem apresentadas por 10 ou mais entidades de abrangência nacional representadas na conferência.
- § 2º As moções serão recebidas pela Secretaria da CONAPE até às 18 horas do dia 25 de maio de 2018.
- § 3º As moções deverão ter, no máximo, uma lauda e não poderão substituir as deliberações da CONAPE.
- § 4º As moções terão sua admissibilidade avaliada pela Secretaria da CONAPE, segundo os critérios acima enunciados.
- § 5º As moções admitidas pela Secretaria da CONAPE serão encaminhadas para deliberação da Plenária Final.

# **CAPÍTULO VI**DO CREDENCIAMENTO

Art. 17. O credenciamento das delegações à CONAPE 2018 ocorrerá no Expominas, a partir das 09 horas do dia 24 de maio de 2018 até às 15 horas do dia 25 de maio de 2018.

## CAPÍTULO VII DOS RECURSOS FINANCEIROS





Art. 31. As despesas com a organização e a realização da CONAPE ocorrerão na forma de autofinanciamento, por rateio entre as entidades nacionais, por recebimento de apoios de recursos financeiros e/ou materiais, sem prejuízo da construção de outras formas de arrecadação.

# **CAPÍTULO IX**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo pleno do FNPE.

Pleno do Fórum Nacional Popular de Educação - FNPE

Belo Horizonte, 24 de maio de 2018.





### **ENTIDADES DO FNPE**

- 1. ABdC ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CURRÍCULO.
- 2. ABGLT ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS
- 3. ANDIFES ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR
- 4. ANFOPE ASSOCIAÇÃO NACIONAL PELA FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
- 5. ANPAE ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE POLÍTICA E ADMINSTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO
- 6. ANPED ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM EDUCAÇÃO
- 7. ANPG ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PÓS-GRADUANDOS.
- 8. ASSINEP ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO INEP
- 9. CAMPANHA CAMPANHA NACIONAL PELO DIREITO À EDUCAÇÃO
- 10. CEDES CENTRO DE ESTUDOS EDUCAÇÃO & SOCIEDADE
- 11. CFF CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA.
- 12. CNTE CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO
- 13. CONFETAM CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.
- 14. CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA 15. CONTAG CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA 16. CONTEE CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS
- 16. CONTEE CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO
- 17. CTB CENTRAL DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO BRASIL.
- 18. CUT CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES 19. FASUBRA - FEDERAÇÃO DE SINDICATOS DE TRABALHADORES DE UNIVERSIDADES BRASILEIRAS

- 20. FEJA FÓRUNS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO BRASIL
- 21. FINEDUCA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PESQUISADORES EM FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO.
- 22. FITE FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DE TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA. 23. FITRAENE/NE – FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTO
- 24. FORUMDIR FÓRUM NACIONAL DE DIRETORES DE FACULDADES, CENTRO DE EDUCAÇÃO OU EQUIVALENTES DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILERAS

DE ENSINO PRIVADO DO NORDESTE.

- 25. MIEIB MOVIMENTO INTERFÓRUNS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BRASIL
- 26. MST MOVIMENTO DOS SEM TERRA 27. PROIFES - FÓRUM DE PROFESSORES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO
- 28. RED ESTRADO REDE LATINO-AMERICANA DE ESTUDOS E POLÍTICAS SOBRE TRABALHO DOCENTE.
- 29. SINASEFE SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA.
- 30. UBES UNIÃO BRASILEIRA DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS
- 31. UBM UNIÃO BRASILEIRA DE MULHERES 32. UNCME - UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO
- 33. UNE UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES
- 34. MNU MOVIMENTO NEGRO UNIFICADO
- 35. CONAM CONSELHO NACIONAL DE ASSOCIAÇÕES DE MORADORES

